

Aviso n.º 14413/2017**Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas com António Armando Figueiredo Rodrigues**

Em cumprimento do disposto no artigo. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso 11323/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro, foi celebrado, com efeitos a 01-09-2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sujeito a período experimental com António Armando Figueiredo Rodrigues, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na carreira e categoria de assistente técnico.

10 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310922618

Aviso n.º 14414/2017**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal de seleção internacional para 1 lugar doutorado aberto pelo aviso 7726/2017**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, após a homologação por despacho de 18 de outubro de 2017 da Exma. Sra. Diretora-Geral do Património Cultural, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.patrimoniocultural.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de seleção internacional, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para 1 lugar doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e gestão e comunicação em C&T, na área científica de Arte, Conservação e Restauro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o Museu Nacional Soares dos Reis, abeto pelo aviso 7726/2017, publicado em DR. 2.ª série n.º 131, de 10 de julho.

10 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310922472

Aviso n.º 14415/2017**Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas com António Manuel Mulas Coelho**

Em cumprimento do disposto no artigo. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso 11323/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro, foi celebrado, com efeitos a 01-08-2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sujeito a período experimental com António Manuel Mulas Coelho, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na carreira e categoria de assistente técnico.

10 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310922601

Aviso n.º 14416/2017**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Emanuel Ângelo Alves Domingos**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso 11323/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro, foi celebrado, com efeitos a 01-09-2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sujeito a período experimental com Emanuel Ângelo Alves Domingos, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na carreira e categoria de assistente técnico.

10 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310922861

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Aviso n.º 14417/2017**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — O procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior da Academia das Ciências de Lisboa (ACL), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 250, de 30 de dezembro de 2016, através do Aviso n.º 16207/2016, foi parcialmente anulado por despacho do Presidente da ACL de 20 de junho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro de 2017, através do Aviso n.º 10502/2017, por motivo de erro sobre os pressupostos na aplicação da Lei.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 e 5, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 13 de novembro de 2017 do Presidente da ACL, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Secretário de Estado da Administração Pública através do Despacho n.º 3356/2015/SEAP, de 17/11/2015, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para o posto de trabalho em causa.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência de candidatos com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

6 — Legislação aplicável — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017); Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março; e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Local de trabalho: Academia das Ciências de Lisboa, sita na Rua da Academia das Ciências, n.º 19, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho:
As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar, na área de Museu, correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, e caracterizam-se por:

Desempenho de funções de tratamento documental de espécies bibliográficas na aplicação informática PORBASE 5; catalogação e inventariação do património museológico na aplicação DOBase; resposta a diversos pedidos de informação sobre o espólio documental e museológico da ACL; seleção para reprodução de documentos antigos; cedência de direitos de imagem; cedência e utilização de espaços da ACL; assessoria do Diretor do Museu Maynense; assessoria ao Serviço de Publicações; editoração das Memórias da Academia; assessoria técnica especializada ao Instituto de Altos Estudos; assessoria na conceção e gestão de projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nomeadamente o Fundo de Apoio à Comunidade Científica e o Ciência Viva.

9 — Posição remuneratória de referência — 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15

da tabela remuneratória única, com o montante pecuniário no valor de 1.201,48€.

10 — Requisitos de admissão

Até ao último dia do prazo para apresentação da candidatura, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais (nível habilitacional)

Constitui requisito especial o exigível para ingresso na carreira de técnico superior, designadamente a titularidade de licenciatura, nos seguintes termos:

Licenciatura na área de Língua e Literatura Materna.

10.3 — No presente procedimento concursal não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.

10.4 — Requisitos preferenciais

Pós-graduação em Ciências Documentais, variante de Biblioteca; Conhecimentos sólidos em Ciências Documentais aplicadas à museologia.

11 — Formalização das candidaturas

11.1 — A formalização das candidaturas é unicamente realizada através da página de Internet da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na secção respeitante à ACL (<http://www.ina.pt/acl>), mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, aprovado por despacho de 17 de março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças e publicado através do Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 29 de abril, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, nos termos e no prazo estipulados neste Aviso de abertura, sendo acompanhada da seguinte documentação:

- Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Curriculum profissional detalhado e atualizado;
- Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

11.2 — Tratando-se de candidato já detentor de vínculo de emprego público, deve ainda entregar os seguintes documentos:

- Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;
- Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço em que o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- Avaliação de desempenho respeitante ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

12 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende assegurar com o presente procedimento.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos (PC); e
- Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos mé-

todos enunciados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do citado artigo 36.º, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular (AC); e
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, a todos os candidatos é ainda aplicada, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.4 — Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos referidos em 13.1

$$CF = 0,40 PC + 0,30 AP + 0,30 EPS$$

Candidatos referidos em 13.2

$$CF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.5 — Prova de Conhecimentos:

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de Conhecimentos é de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sendo constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla e incide sobre os temas a que se referem a legislação e a bibliografia identificadas no anexo ao presente Aviso.

A Prova de Conhecimentos terá a duração máxima de noventa minutos, podendo ser alargada, até aos cento e vinte minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização, não sendo permitida a consulta de bibliografia nem de legislação anotada, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização.

As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre concluída a respetiva avaliação.

13.6 — Avaliação Psicológica:

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, sendo a aplicação deste método efetuada nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º

13.7 — Avaliação Curricular:

A Avaliação Curricular destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- Habilitação académica;
- Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- Avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.8 — Entrevista de Avaliação de Competências:

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e é realizada nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

13.9 — Entrevista Profissional de Seleção:

A Entrevista Profissional de Seleção destina-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.10 — Utilização faseada dos métodos de seleção:

Por razões de celeridade, a utilização dos métodos de seleção indicados será efetuada de forma faseada, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

14 — Quotas de emprego:

Em cumprimento do disposto no artigo 1.º, no n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação. Para tal, os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios ou condições especiais a utilizar no processo de seleção.

15 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da ACL e disponibilizada na sua página eletrónica (www.acad-ciencias.pt), bem como na página do INA (<http://www.ina.pt/acl>).

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

16 — Candidatos aprovados e excluídos:

De acordo com o n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos aprovados são convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

Constitui motivo de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos de admissão gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constitui, ainda, motivo de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a nove e meio (9,5) valores em qualquer método de seleção aplicado, não lhes sendo neste caso aplicado o método de avaliação seguinte.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado por despacho de 17 de março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, e publicado através do Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 29 de abril, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, devidamente datado e assinado, disponível na página eletrónica da ACL (www.acad-ciencias.pt).

17 — Homologação da lista unitária de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da ACL e disponibilizada na sua página eletrónica (www.acad-ciencias.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da já mencionada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da ACL (www.acad-ciencias.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, a publicar no prazo de três dias úteis contados da data da respetiva publicação.

20 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Salomé Pais, Secretária-Geral da Academia das Ciências de Lisboa;

1.º Vogal efetivo — Prof. António Manuel Gonçalves de Carvalho, Diretor do Museu Nacional de Arqueologia, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Carla Maria Neves Marques, técnica superior da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;

1.º Vogal suplente — Maria João Barbosa Seguro, técnica superior da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;

2.º Vogal suplente — Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, técnica superior da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 de novembro de 2017. — A Secretária-Geral Adjunta da Educação e Ciência, *Ana Almeida*.

ANEXO

A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Geral:

Constituição da República Portuguesa;

Direitos e deveres dos trabalhadores em exercício de funções públicas, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, (alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto);

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Orgânica da área de governação da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa.

Específica:

Conceito de museu;
Política museológica nacional;
Práticas museológicas;
Incorporação;
Inventário e documentação;
Conservação.

Bibliografia

Lei-quadro dos Museus Portugueses;

Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural;

Regulamento do Museu da Academia Real das Ciências de Lisboa; Agudo, Fernando Dias. — O papel das academias: um problema atual. — In: *Memórias da ACL, classe de ciências*, Tomo 31, 1990/9; Andrade, Ferreira de. — Do Convento de Nossa Senhora de Jesus. — Lisboa: [s.n.], 1946. — 100, [2] p.;

Cardoso, João Luís. — Resultados das escavações arqueológicas realizadas no claustro do Antigo Convento de Jesus (Academia das Ciências de Lisboa) entre junho e dezembro de 2004. — In: *Revista Portuguesa de Arqueologia*, v. 11, n.º 1, 2008. Pp. 259-284, disponível em linha: http://www.patrimoniocultural.pt/media/uploads/revistaportuguesadearqueologia/11_1/5/10Resultadosdasescavacoes.pdf;

Aragão, Augusto Carlos Teixeira de. — *Catálogo dos objetos de arte e indústria dos indígenas da América que pelas festas comemorativas do 4.º centenário da sua descoberta a Academia Real das Ciências de Lisboa envia à exposição de Madrid*. -Lisboa: Typ. da Academia Real das Ciências, 1892. — 44, [2] p.;

Antunes, Miguel Telles, Cantinho, Manuela. — *Coleções etnográficas da Academia das Ciências de Lisboa: Colômbia Britânica, Havai*

e Peru. — Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2008. — p. 23-80. — In: Memórias da Academia das Ciências de Lisboa: Classe de Ciências, Tomo 44, p. -ISBN 978-972-623-264-3; disponível em linha: <http://www.acad-ciencias.pt/academia/livraria-digital>

Baião, António. — A infância da Academia: 1788-1794: visita aos arquivos do Reino: correspondência a tal respeito de João Pedro Ribeiro, Santa Rosa de Viterbo. — Lisboa: Academia das Ciências, 1934. — L, 214 p.;

Balbino, Ausenda Cáceres, Antunes, Miguel Telles, Callapez, Pedro Miguel. — Material paleontológico no claustro da Academia das Ciências de Lisboa. — Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2006-2007. — In: Memórias da Academia das Ciências de Lisboa: Classe de Ciências, Tomo XLIII, Vol. II, p. 423-434. — ISBN 978-972-27-1912-4;

Biblioteca Nacional. Divisão da Porbase. — Recomendações para a construção de registos de autoridade de autor pessoa física, Lisboa. BN, 2003. 42 p. -ISBN 972-565-370-X;

Carvalho, Rómulo de. — O material etnográfico do museu Maynense da Academia das Ciências de Lisboa. — Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 2000. — 74 [1] p. — ISBN 972-623-099-3;

Carvalho, Rómulo de. O material didático dos séculos XVIII XIX do Museu Maynense da Academia das Ciências de Lisboa. — Lisboa: Academia das Ciências, 1993. — 62, [5] p.;

Ferrão, António. — Museu histórico da Academia das Ciências de Lisboa. — [Lisboa: Academia das Ciências], 1930-1931. — 4 p.;

IPM. — Normas gerais: normas de inventário: artes plásticas e decorativas. — Lisboa: IPM, 2000. 97 p.-ISBN 972-776-038-4;; disponível em linha:

http://www.matriznet.dgpc.pt/matriznet/Download/Normas/AP_AD_NormasGerais.pdf

IPM. — Espólio documental: normas gerais: artes plásticas e decorativas. — Lisboa: IPM, [2009]. 60, [4] p.-ISBN 978-972-776-357-3; disponível em linha:

http://www.matriznet.dgpc.pt/matriznet/Download/Normas/AP_AD_EspolioDocumental.pdf

IPM. — Instrumentos musicais: normas gerais: arte. — Lisboa: IPM, 2001. 111 p.- ISBN 978-972-776-413-6; disponível em linha:

<http://www.matriznet.dgpc.pt/matriznet/normasinventario.aspx>

Pinniger, David; Meyer, Adrian, co-autor; [et al.]- Controlo de pragas em museus, arquivos e casas históricas. — Lisboa: BNP, 2008. 159 p. — ISBN 978-972-565-388-3

Sepúlveda, Cristóvão Aires de Magalhães. — Para a história da Academia das Ciências de Lisboa. — Coimbra: Imprensa da Universidade, 1927. — 544 p.

Sítio da Academia das Ciências de Lisboa na internet (<http://www.acad-ciencias.pt/>)

310925956

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 10467/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19-06, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 02-07-2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo/Área	Classificação profissional
Carlos Antunes	600 — Artes Visuais	13
Hugo Filipe Cardoso Freitas Teixeira.	610 — Música; M18 — Saxofone; M32 — Música de Conjunto.	13,5
Rui Emanuel Gomes Ferreira	550 — Informática.	12,5
Vera Filipa Vieira Moreno . . .	400 — História.	14,5

30 de outubro de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira*.

310924684

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albufeira

Aviso n.º 14418/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira, de 10/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Albufeira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Albufeira — Escola Básica e Secundária de Albufeira, sita em Vale Pedras, 8200-047 Albufeira.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;